



CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS

Registro de Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

CNPJ Nº 11.512.597/0001-70 – Fone/Fax (0**81) 3535.1930

Praça da Bandeira, 23 – Centro – Moreno – PE.

cartoriounicoimoveismoreno_marcos@hotmail.com

MARCOS JOSÉ FREIRE LOPES

Titular

MANOEL LEONADO MENDONÇA LOPES

1º Substituto

CLAUDIA CRISTINY MONTENEGRO MENDES FERREIRA

2ª Substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR E ÔNUS

CERTIFICO que de fato consta sob o nº 4907, em 26/04/2012, a MATRÍCULA do seguinte teor: **Dados do Imóvel:** LOTE Nº “51”, DA QUADRA Nº “05”, DO CONDOMÍNIO “BRISAS DO VALE”, COM SUAS MEDIDAS E CONFRANTAÇÕES: FRENTE COM 15,00M, CONFRONTANDO-SE COM A VIA DE CIRCULAÇÃO 06; LADO DIREITO: 30,00M CONFRONTANDO-SE COM O LOTE Nº 52 E LADO ESQUERDO: 30,00M, CONFRONTANDO-SE COM ÁREA VERDE, E FUNDOS: COM 15,00M, CONFRONTANDO-SE COM ÁREA VERDE, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 450,00M². ZONA URBANA, MORENO-PE. **Dados do Proprietário:** A EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIÁRIA DÁRIO LINS DA CRUZ GOUVEIA, Inscrita no CNPJ sob o Nº 10.278.690/0001-07, com sede à Rodovia BR 232 Km 24, na Cidade do Moreno-PE, neste Ato representado por DÁRIO LINS DA CRUZ GOUVEIA, Nacionalidade brasileira, casado, empresário, portador da C. ID. Nº 578.902-SSP/PE e do CPF Nº 036.226.224-15, residente nesta Cidade. **Registro Anterior:** Av-51-4326, em 16/04/2012.

CERTIFICO ainda que, de fato consta sob o nº R-1-4907, em 26/04/2012, o seguinte **REGISTRO: TRANSMITENTE:** A EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIÁRIA DÁRIO LINS DA CRUZ GOUVEIA, Inscrita no CNPJ sob o Nº 10.278.690/0001-07, com sede à Rodovia BR 232 Km 24, na Cidade do Moreno-PE, neste Ato representado por DÁRIO LINS DA CRUZ GOUVEIA, Nacionalidade brasileira, casado, empresário, portador da C. ID. Nº 578.902-SSP/PE e do CPF Nº 036.226.224-15, residente nesta Cidade. **ADQUIRENTE:** MURILO JOSÉ MARINHO DE BARROS, brasileiro, divorciado, advogado, portador da C.ID. nº 12194D-OAB/PE e CPF nº 167.963.814-91, residente a Av Bernado Vieira de Melo, 201, Candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE. **TÍTULO DE AQUISIÇÃO:** Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda - CEF, emitido em 19/04/2012, valor da operação e avaliação R\$. 72.000,00.

CERTIFICO ainda que, de fato consta sob o nº R-2-4907, em 26/04/2012, o seguinte **REGISTRO:** CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA - CEF, **DEVEDOR FIDUCIANTE:** MURILO JOSÉ

MARINHO DE BARROS, brasileiro, divorciado, advogado, portador da C.ID. nº 12194D-OAB/PE e CPF nº 167.963.814-91, residente a Av. Bernardo Vieira de Melo, 5580, Aptº 201, Candeias - Jaboatão dos Guararapes-PE. **CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador PATRICIA RIBEIRO DE HOLANDA, economiário, portador da C.ID. nº 2713084-SSP/PE e CPF nº 508.249.024-91, procuração lavrada as fls. 184/185 do livro 2634, em 12/03/2008 no 2º Tabelionato de Notas e Protesto Ofício de Notas de Brasília/DF e substabelecimento lavrado as folhas 179/180 do livro 867, em 18/03/2010 no 3º Tabelionato de Notas do Recife/PE. valor da Garantia Fiduciária R\$. 72.000,00. **ALIENÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA** - Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o DEVEDOR FIDUCIANTE (ES) alienam à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento, ao final descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97.

CERTIFICO ainda que, de fato consta sob o nº **AV-3-4907**, em **29/11/2023**, a seguinte **AVERBAÇÃO: PROTOCOLO: 20172 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO**: Requerimento datado de 14/02/2023, no qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, solicita o procedimento previsto no art. 26 § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o nº R-2, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Moreno-PE, 29 de Novembro de 2023. T.S.N.R. no valor de R\$ 4,28, através da guia nº 0018189702.

CERTIFICO ainda que, de fato consta sob o nº **R-4-4907**, em **03/12/2024**, o seguinte **REGISTRO: PROTOCOLO Nº 20591. REQUERIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO E CANCELAMENTO DA CCI**, emitido pela CEF, em 15/07/2024 – CESA/FL – CN Suporte a Adimplência – Florianópolis, assinado digitalmente por Milton Fontana. **TRANSMITENTE: MURILO JOSÉ MARINHO DE BARROS**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da C.ID. nº 12194D-OAB/PE e CPF nº 167.963.814-91, residente a Av. Bernardo Vieira de Melo, 5580, Aptº 201, Candeias - Jaboatão dos Guararapes-PE. **ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04. **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITBI** nº 1881, valor da operação e avaliação R\$. 79.018,46. dispensado a declaração de quitação do condomínio, certidão negativa de iptu, assumindo por conta e risco da caixa os débitos porventura existentes que incidam sobre o imóvel, pago a TSNR R\$. 158,04, recolhido ao banco competente local.

PARA EFEITO DE ALIENAÇÃO, A PRESENTE CERTIDÃO DA MATRÍCULA Nº 4907, É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME DECRETO Nº 93.240/86.

Do que para constar, passei a presente Certidão aos 03 de dezembro de 2024. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

MARCOS JOSÉ FREIRE LOPES
TABELIÃO



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: M45AX-2ETQP-MCDNG-UJL97

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Marcos Jose Freire Lopes (CPF 052.404.684-00)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/M45AX-2ETQP-MCDNG-UJL97>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>